



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental – EEF Alzira Maria de Araújo

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Alzira Maria de Araújo, no município de Pires Ferreira-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23254173, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6873977/2016 **PARECER Nº 0979/2017** **APROVADO EM: 27.09.2017**

I – RELATÓRIO

Maria Cristina Mendes Ribeiro, diretora da EEF Alzira Maria de Araújo, no município de Pires Ferreira-CE, por meio do processo nº 6873977/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Maria Antuza Soares Passos, s/n, Centro, CEP: 62.255-000, Pires Ferreira-CE, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23254173.

A diretora é a professora Maria Cristina Mendes Ribeiro, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9396, e a secretária escolar, Fabíola Raulino Pinto Paiva, Registro nº 11890.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 professores com 30 funções docentes, sendo 20 habilitados, 0 autorizados e 10 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 66,66% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 196,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 233,2 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0979/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEF Alzira Maria de Araújo, no município de Pires Ferreira, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabenizamos a adoção de estratégias para o alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE